



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE  
TRABALHO DE COARI/AM  
INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº  
1.527/2013/PGJ**

Membros:

Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes  
Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos  
Kepler Antony Neto  
Sarah Clarissa Cruz Leão

Dezembro 2013  
Coari/Am



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

## **RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE TRABALHO CONSTITUÍDO PELA PORT. n° 1527/2013/PGJ**

### **I – DA PORTARIA EXPEDIDA – Período e Composição do Grupo de Trabalho**

O Grupo de Trabalho (GT) foi constituído por meio da Portaria n° 1.527/2013/PGJ, datada de 29 de julho de 2013, em razão **(1)** da considerada demanda de processos judiciais e extrajudiciais e indícios de irregularidades ligadas à administração pública de Coari/AM, **(2)** do elevado número de ilícitos, dentre os quais crimes contra a liberdade sexual e **(3)** do teor do Memorando n° 298.2013.CGMP.737409.2013.33027.

As atribuições deferidas pela referida Portaria ao GT foram empreendidas no período de 01/08/2013 a 30/11/2013, sendo que inicialmente o GT que atuou na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Coari/AM foi composto pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça Christiane Dolzany Araújo, Carolina Monteiro Chagas Maia, Kepler Antony Neto (que também acumulou as atribuições judiciais eleitorais), Luiz Alberto Dantas Vasconcelos (que também acumulou as atribuições da 1ª e 2ª Promotorias), Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes (que também acumulou as atribuições do Juizado Especial Cível e Criminal), Leonardo Tupinambá do Valle e Sarah Clarissa Leão que exerceram suas atividades sem prejuízo de suas funções nas Promotorias das quais são titulares.

No decorrer dos trabalhos foram excluídos do GT os Exmos. Srs. Promotores de Justiça Leonardo Tupinambá do Valle (01/10/2013), Carolina Monteiro Chagas Maia e Christiane Dolzany Araújo (01/11/2013), a teor das Portarias exaradas pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça.

Nas Promotorias de Justiça, para auxiliarem nos trabalhos, o GT contou ainda com os servidores Onilvânia Ferreira Assunção e Kaison da Silva Lima (técnicos administrativos); Deusany Santos de Souza (serviços gerais); Patriny Thays Lopes Alves e Elkson da Silva Oliveira (estagiários) e dos Policiais Militares, vinculados à Assessoria de Segurança Institucional Jander, Maia, Santos e Tarciso, sendo que os quatro últimos revezaram-se mês a mês fazendo a segurança e a condução dos Promotores de Justiça em veículo fornecido pela Procuradoria Geral de Justiça especialmente fornecido para auxiliar nos trabalhos do Grupo.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

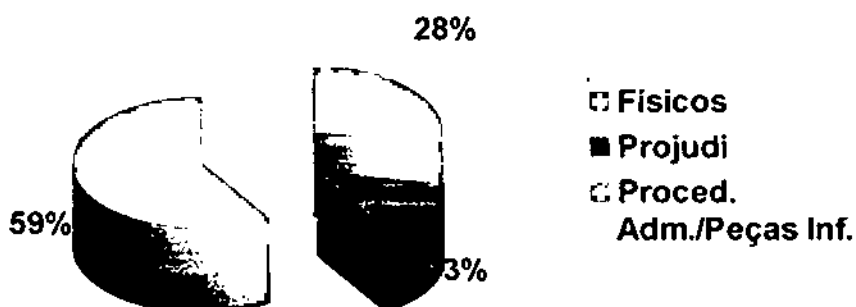
**III - DO INÍCIO DOS TRABALHOS E DA QUANTIDADE DE PROCESSOS/PROCEDIMENTOS/PEÇAS de INFORMAÇÃO ENCONTRADOS NA 1ª e 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA.**

As atividades iniciaram-se na data contemplada na Portaria que instituiu o GT após reunião realizada com os Exmos. Srs. Procurador Geral e Corregedor Geral de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz e Dr. José Roque Nunes Marques realizada na sede do Ministério Público, na cidade de Manaus, em 30/07/2011.

Inicialmente, como primeiro impacto da chegada do GT ao município de Coari/AM, houve a substituição do Comandante da Polícia Militar Major Airton Ferreira Norte e de sua consorte Dr. Hellen Cristina, Delegada de Polícia do Município. Ambos foram denunciados por delitos capitulados na Lei nº 9.455/97 - Lei de Tortura. Também houve a substituição do Diretor do presídio local por iniciativa do próprio órgão ao qual é vinculado.

Realizado levantamento total da quantidade de procedimentos e peças de informações, bem como de processos judiciais físicos e virtuais, chegou-se à quantidade de **653 (seiscentos e cinquenta e três) processos judiciais e 336 (trezentos e trinta e seis) procedimentos/peças de informação**, sendo que estes últimos perfaziam o total de **540 (quinhentos e quarenta) volumes**. Estes se encontravam assim distribuídos:

Ações Judiciais e Procedimentos	1ª PJJ	2ª PJJ	Total
Físicos	311	151	462
Projudi	71	120	191
Proced. Adm./Peças Inf.	147	189	336
<b>Total</b>	<b>529</b>	<b>460</b>	<b>989</b>





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Para condução dos trabalhos o GT deliberou indicar o Dr. Luiz Dantas Vasconcelos para atuar ordinariamente junto à 1ª e 2ª Promotorias nas atividades inerentes ao Promotor de Justiça propriamente dito (representações por prisão, comunicações de flagrantes, atendimentos e visitas ao presídio, etc.), uma vez que os titulares da 1ª e 2ª Promotorias encontravam-se afastados de suas atividades na Comarca de Coari/AM, em função de licença média e convocação, respectivamente.

Por outro lado os demais Membros passaram a atuar diretamente na análise dos processos acumulados, objeto do grupo de trabalho, quais sejam, processos judiciais físicos e virtuais e procedimentos e peças de informação.

Atuando inicialmente no saneamento dos processos judiciais, ao final da segunda semana do mês de setembro, o GT havia analisado **642** (seiscentos e quarenta e dois) processos dos **653** (seiscentos e cinquenta e três) iniciais, dando por encerrada a análise dos ditos processos e iniciando a análise dos procedimentos/peças de informação. Abaixo, representamos graficamente o resultado da primeira etapa dos trabalhos.

Ações Judiciais	1ª PJJ	2ª PJJ	Total	Analisados	Restantes	(%)
Físicos	311	151	462	462	0	<b>98,3%</b>
Projudi	71	120	191	180	11	
<b>Total</b>	<b>382</b>	<b>271</b>	<b>653</b>	<b>642</b>	<b>11</b>	

Assim, foram analisados **98,3%** (noventa e oito vírgula três por cento) dos processos judiciais passo em que foram emitidos 173 (cento e setenta e três) pareceres, 97 (noventa e sete) denúncias, 307 (trezentas e sete) promoções, 16 (dezesseis) memoriais, 44 (quarenta e quatro) representações/remissões por ato infracional, 40 (quarenta) atendimentos, 20 (vinte) audiências e 35 (trinta e cinco) outros atos, perfazendo o total de 732 (setecentos e trinta e dois) atos, conforme tabela abaixo:

Ato	Qtde.
Pareceres	173
Denúncias	97
Promoções	307
Memoriais	16
Repres./remissões	44
Atendimentos	40
Audiências	20
Outros	35
<b>Total</b>	<b>732</b>



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

No mesmo período as novas demandas (judiciais e extrajudiciais) foram direcionadas diretamente ao Dr. Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos, para não comprometer demasiadamente os trabalhos do Grupo.

Abaixo segue o levantamento quantitativo inicial dos procedimentos administrativos (IC's, PIC's, PP's, peças de informação e notícias de fato) encontrados na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça quando do início da análise dos mesmos a partir da segunda semana do mês de Setembro/2013:

Objeto	1ª PJ		2ª PJ	
	Qtde.	Vol.	Qtde.	Vol.
Dano Ambiental/Crimes Ambientais	23	23	27	27
Licitações/Superfaturamento	3	3	5	8
ECA/Família/Outros	5	5	26	26
Atraso Pagamento Servidores/Outras verbas	4	4	6	6
Fundos/Convênios	19	19	6	8
Concurso Público/Processo seletivo	18	20	16	25
Abuso autoridade/Tortura	11	11	21	21
Verbas Trabalhistas/Relação emprego Prefeitura	10	10	22	22
Outros	11	11	9	9
Saúde	0	0	4	5
Oriundos TCE - DL 201/67	9	75	7	58
Improbidade/Responsabilidade - DL 201/67; Lei 8.429/92	34	74	40	70
<b>Total por Promotoria (Procedimentos/Volumes)</b>	<b>147</b>	<b>255</b>	<b>189</b>	<b>285</b>

<b>Total de Procedimentos/Peças de Informação</b>	<b>336</b>
<b>Qtde. de Volumes</b>	<b>540</b>

Quanto a estes foram analisados 75% (setenta e cinco por cento) remanescendo 97 (noventa e sete) dos 336 (trezentos e trinta e seis) procedimentos administrativos/peças de informação/notícias de fato, conforme tabela abaixo:

Promotoria	Qtde.	Analisados	Remanescentes	(%)
1ª PJ	147	104	49	<b>75%</b>
2ª PJ	189	148	48	
<b>Total</b>	<b>336</b>	<b>252</b>	<b>97</b>	



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Assim, no bojo dos procedimentos instaurados pelo Grupo de Trabalho, foram praticados a quantidade de atos abaixo especificados:

Ato	Qtde.
Notícias de Fato	7
Proced. Preparatórios	23
Inq. Cíveis	20
Proced. Criminais	52
Ofícios Requisitórios	253
Memorandos	23
Ações de Improbidade	15
Despachos	84
Total	477

De se ressaltar que após o saneamento dos processos judiciais foram analisados por meio do PROJUDI 143 (cento e quarenta e três) processos na 1ª e 2ª Varas das Promotorias de Justiça de Coari.

Foram ainda expedidos 60 (sessenta) ofícios requisitórios e proposta 01 (uma) ACP que teve por objeto a interdição da unidade prisional de Coari/AM, bem como foram instaurados outros 10 (dez) procedimentos administrativos e criminais.

#### IV - ANÁLISE GLOBAL DOS TRABALHOS

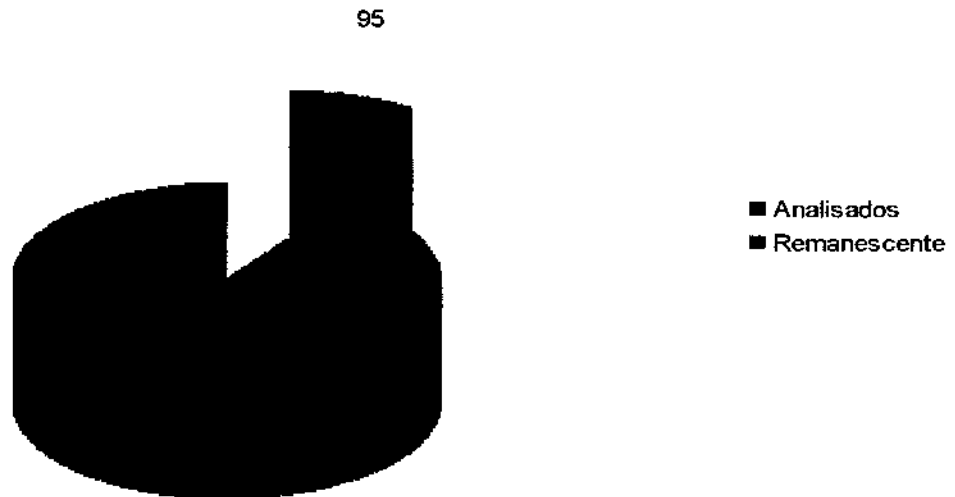
Conjuntamente foram encontrados quando do início dos trabalhos **989 (novecentos e oitenta e nove)** processos (judiciais físicos, virtuais e peças de informação/notícias de fato/procedimento administrativos). Do total foram analisados **894 (oitocentos e noventa e quatro)** processos, obtendo-se um resultado final de **90,4%** (noventa vírgula quarenta por cento) do total dos processos encontrados.

Item		(%)
Proc. Jud./Adm.	989	<b>90,39%</b>
Analisados	894	
Remanescentes	95	



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

## Quantidade



## V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

### Metodologia de trabalho e Resultado alcançado

Para condução dos trabalhos foi designado um dos membros para atuar ordinariamente junto à 1ª e 2ª Promotorias, qual seja o Dr. Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos, que exerceu as atribuições de Promotor das duas Promotorias (representações por prisão, comunicações de flagrantes, atendimentos e visitas ao presídio, etc.), além de atuar junto ao grupo de trabalho. Os demais, considerando-se as ausências em razão de férias, atuação nas comarcas de origem e licenças, atuaram diretamente na análise dos processos objeto do grupo de trabalho, quais sejam, processos judiciais físicos, virtuais e procedimentos administrativos e peças de informação.

É importante destacar que, inicialmente, a meta do Grupo de Trabalho era analisar a totalidade dos autos encontrados nas Promotorias de Justiça no período de 04 (quatro) meses estabelecido na portaria. No entanto, tal não foi possível pois dos 07 (sete) membros indicados inicialmente, o grupo foi reduzido a 5 (cinco) membros no segundo mês de trabalho e a 04 (quatro) membros a partir do terceiro mês dos trabalhos, o que prejudicou a meta inicial.

Ainda assim, o resultado foi considerado satisfatório, pois como já demonstrado anteriormente foi alcançado o índice de 90,39% (noventa vírgula trinta e nove) por cento de processos analisados de um total de 989 (novecentos e oitenta e nove)



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

autos de processo.

### **Das questões estruturais**

Por sua vez, outras variáveis também devem ser destacadas, como ausência de servidor técnico jurídico para serviços de apoio, limitações operacionais, inclusive com constantes problemas em computador, os quais eram resolvidos gradativamente durante a realização dos trabalhos e, até mesmo, situações comuns como falta de energia elétrica.

Ademais, forçoso, ainda, reconhecer a existência de uma demanda atual significativa na Comarca de Coari, além de características que restaram evidenciadas ao grupo durante sua atuação nesta Comarca, como um elevado grau de violência local, com vários eventos e crimes de homicídio, tráfico de drogas e contra o patrimônio envolvendo violência, além de uma forte demanda ligada à violência policial, cujo efetivo pertence, em regra, ao Batalhão responsável por enviar policiais a várias Comarcas da Região do Solimões, além de um alto grau de ocorrência envolvendo menores infratores, indicativo de ausência de políticas públicas.

Por derradeiro, é evidente também a dificuldade com questões estruturais como moradia e alimentação, considerando o aspecto segurança e, ainda, conveniência, diante da vinculação de alguns prestadores locais desses serviços por grupos ligados a ao Poder Executivo ou Legislativo e mesmo por políticos locais.

### **Sugestões**

- a) A segurança institucional permanente;
- b) Criação de Promotoria Especializada (Promotoria Extrajudicial), em função de elevado número de procedimentos administrativos (PP, IC) e da precariedade dos serviços públicos Municipais;
- c) Moradia condigna para os Membros do Ministério Públicos pelas razões acima explicitadas;
- d) Servidores técnico-jurídicos;

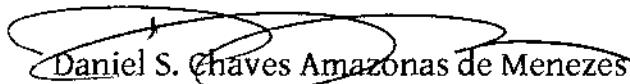


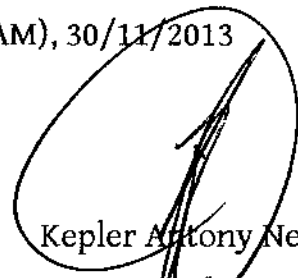


Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça


- e) Instalações e equipamentos adequados para funcionamento das Promotorias;
- f) Veículo para atender o serviço de entrega de notificações e demais serviços externos.

Coari(AM), 30/11/2013

  
Daniel S. Chaves Amazonas de Menezes  
**Promotor de Justiça**

  
Kepler Antony Neto  
**Promotor de Justiça**

Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos  
**Promotor de Justiça**

  
Sarah Clarissa Cruz Leão  
**Promotora de Justiça Substituta**